



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.935
De 10 de novembro de 1972

Delimita a zona urbana do Município, dá nova redação aos incisos III, § 2º, do art. 139 e III, § 5º do artigo 140 da Lei 1794, de 1971 e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 6 de novembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana, referida no inciso I do artigo 5º da lei nº 1.794, de 26 de julho de 1.971, passa a ter a seguinte delimitação:

Inicia no marco zero, situado na intersecção da cerca de divisa da Rodovia Washington Luiz com o eixo do córrego do Paio; daí segue pelo eixo do mesmo córrego até o marco 1, situado na intersecção com o eixo da Avenida Dr. Wilmo Gonçalves, na distancia de 88,00 m; daí deflete à direita e segue pelo eixo da mesma Avenida até o marco 2, situado na intersecção com o eixo da avenida São Salvador, na distancia de 972,00 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 3, situado na intersecção com a cerca de divisa do Parque das Laranjeiras, na distancia de 31,50 m; daí deflete à direita e segue pela mesma divisa até o marco 4, situado na intersecção com o eixo da Avenida Norte-Sul, na distancia de 87,85 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma Avenida até o marco 5, situado na intersecção com a cerca de divisa do Parque das Laranjeiras, na distancia de 245,50 m; daí deflete à direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 6, situado na intersecção com o eixo do córrego das cruces, na distancia de 775,83 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo do mesmo córrego até o marco 7, situado na intersecção com o eixo da Avenida Napoleão Selmi-Dei, na distancia de 4.012,00 m; daí deflete à direita e segue pelo eixo da mesma Avenida até o marco 8, situado na intersecção com o eixo da Rua 23, na distancia de 260,00 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 9, situado na intersecção com a divisa do loteamento Vila Harmonia, na distancia de 214,25 m; daí deflete à direita e segue pela mesma divisa até o marco 10, situado na intersecção com o eixo da Rua Domingos Barbieri, na distancia de 187,00 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 11, situado na intersecção com o eixo da rua 15, na distancia de 289,00 m; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 12, situado na distancia de 151,00 m; daí deflete à direita e segue reto até o marco 13, situado na intersecção com o eixo da rua 13, na distancia de 118,00 m; daí deflete à esquerda e segue reto até o marco 14, situado na intersecção com a cerca de divisa e divisa das quadras 22 e 21 do loteamento Jardim das Roseiras, na distancia de 42,00 m; daí -



Fls. 26
190/72
J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deflete à esquerda e segue pela mesma divisa até o marco 15, situado na intersecção com o eixo da rua B, na distancia de 246,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 16, situado na intersecção com o eixo da rua I do mesmo loteamento, na distancia de 190,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 17, situado na intersecção com o eixo da rua D do mesmo loteamento, na distancia de 272,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 18, situado na intersecção com o eixo da Rua Dr. Vital Brasil, na distancia de 518,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 19, situado na intersecção com o eixo da rua C do loteamento Jardim Colimar, na distancia de 124,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 20, situado na intersecção com a cerca de divisa do loteamento Jardim Colimar, na distancia de 185,15 m; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, até o marco 21, situado na intersecção com o córrego, na distancia de 227,80 m; daí deflete a direita e segue pelo córrego até o marco 22, situado na intersecção com a divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, na distancia de 31,90 m; daí deflete a direita e segue por esta divisa até o marco 23, situado na intersecção com a outra divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, na distancia de 583,35 m; daí deflete a direita e segue por esta divisa até o marco 24, situado na intersecção com o eixo da Rua Mauricio Galli, na distancia de 246,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua, até o marco 25, situado na intersecção com o eixo do córrego Serralhal, na distancia de 1.080,65 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo do mesmo córrego até o marco 26, situado na intersecção com o eixo da Rua Imperador D. Pedro II, na distancia de 416,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 27 situado na intersecção com o eixo da rua Imperador Balassié, na distancia de 358,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 28, situado na intersecção com o eixo da estrada do Serralhal, na distancia de 257,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma estrada até o marco 29, situado na intersecção com o eixo da rua Imperador Francisco José, na distancia de 498,84 m; daí deflete a esquerda e segue reto até o marco 30, situado a 398,00 m; daí deflete a direita e segue reto até o marco 31, situado no eixo da rodovia Manoel de Abreu, na distancia de 650,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rodovia até o Km 2 e daí até o marco 32, situado na intersecção do eixo da antiga estrada municipal para Américo Brasiliense com o alinhamento da cerca de divisa do loteamento Vila Biagioli, na distancia de 2.500,00 m; daí deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 33, situado na intersecção do eixo da Avenida Ashmas (projetada) com o eixo da estrada para Américo Brasiliense, na distancia de 860,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma estrada municipal até o marco 34, situado na intersecção com o eixo da rua São José do Rio Preto, na distancia de 565,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 35 situado a 248,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 36, situado na intersecção com o eixo da avenida América, na distancia de 537,00 m; daí deflete a esquerda e segue reto até o marco 37, situado na intersecção com o eixo da avenida Guaporé, na distancia de 410,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 38, situado na intersecção com o eixo da avenida Joaquim Vieira dos Santos, na distancia de 192,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 39, situado na intersecção com o eixo da avenida Rio Grande, na distancia de 1.009,60 m; daí deflete a esquerda e segue -

[Handwritten signature]



130

130/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

pele eixo da mesma avenida até o marco 40, situado na intersecção com a cerca de divisa do Jardim Brasil, na distancia de 438,00 m; daí deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 41, situado na intersecção de outra cerca de divisa, na distancia de 217,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa até o marco 42, situado na intersecção com o eixo da Avenida João Batista de Oliveira, na distancia de 436,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 43, situado na intersecção com o alinhamento da cerca de divisa de Alexandre Bertoni, na distancia de 160,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 44, situado na intersecção de outra cerca de divisa, na distancia de 421,00 m; daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 45, situado na intersecção com o eixo da avenida Padre Manoel da Nobrega, na distancia de 198,00 m; daí deflete a esquerda e segue reto até o marco 46, situado no eixo do Córrego do Ouro, na distancia de 320,00 m; daí deflete a esquerda e segue reto até o marco 47, situado na intersecção do eixo da Rua Dois com a cerca de divisa (Jardim Araraquara), na distancia de 670,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 48, situado na intersecção com a outra cerca de divisa, na distancia de 215,00 m; daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 49, situado na intersecção com a cerca de divisa da rodovia SP-255 (Araraquara-Ribeirão Preto), na distancia de 120,00 m; daí deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 50, situado na intersecção com o eixo da estrada dos Colhos, na distancia de 1.100,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma estrada até o marco 51, situado na intersecção com o eixo da rua 7 (Jardim Arco-Iris), na distancia de 460,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 52, situado na intersecção com o eixo da estrada municipal Araraquara-Ouro, na distancia de 630,00 m; daí deflete a esquerda e segue reto até o marco 53, situado na intersecção do eixo da estrada boiadeira com a cerca de divisa do Jardim Santa Adélia, na distancia de 800,00 m; daí deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 54, situado na intersecção com o eixo da antiga estrada municipal para São Carlos e a cerca de divisa do loteamento Jardim Regina, na distancia de 429,00 m; daí deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 55, situado na intersecção com a cerca de divisa da rodovia para São Paulo, na distancia de 500,00 m; daí deflete a direita e segue pela cerca da mesma rodovia até o marco 56, situado na intersecção com a cerca de divisa do Jardim Guanabara, na distancia de 1.050,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 57, situado na intersecção com o eixo da rua Capitão José Sabino de Sampaio, na distancia de 422,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 58 situado na intersecção do alinhamento da cerca de divisa da Vila Suconasa, na distancia de 650,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 59, situado na intersecção com outra cerca de divisa do mesmo loteamento, na distancia de 303,00 m; daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 60, situado na intersecção do eixo da avenida Gil Martinez Perez e alinhamento da cerca de divisa do mesmo loteamento, na distancia de 237,00 m; daí deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa do mesmo loteamento até o marco 61, situado na intersecção com o eixo da avenida Pio Correa Pinheiro, na distancia de 300,00 m; daí deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 62, situado na intersecção com o eixo da rua Carlos Gomes, na distancia de 90,00 m; daí deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 63, situado na intersecção com o eixo do

Handwritten marks



190/72
JH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

córrego do Ouro, na distancia de 200,00 m; daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo eixo do córrego até o marco 64, situado na intersecção com a cerca de divisa da Rua Domingos Zanin, na distancia de 600,00 m; daí deflete à esquerda e segue pela mesma cerca de divisa - praça rotatória e rodovia Washington Luiz -, até o marco zero de partida, na distancia de 5.150,00 m.-

Artigo 2º - A planta referida no nº 1, do parágrafo único do artigo 1º, da lei nº 1.794, de 1.971, fica substituída pela que a este acompanha.-

Artigo 3º - O inciso III, § 2º do art. 139, da Lei nº 1794, de 1971, passa a ter a seguinte redação:

" artigo 139
§ 2º

III - 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em pelo menos uma das divisas laterais do lote, exceto para as edículas que não fizerem parte do bloco da construção, os abrigos de carro, respeitados os recuos dos alinhamentos, e obedecido o disposto nos artigos 41 e 42.-

Artigo 4º - Passa o inciso III, § 5º do art. 140 da Lei nº 1794, de 1971, a ter a seguinte redação:

"artigo 140
§ 5º

III - 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em pelo menos uma das divisas laterais do lote, para as habitações particulares, isoladas, geminadas e populares, exceto para as edículas que não fizerem parte do bloco da construção, os abrigos de carro, respeitados os recuos do alinhamento e o disposto nos artigos 41 e 42.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (deis) de novembro de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

RUBENS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor-

Registrada às fls. 161 à 164 do Livro competente nº 9.-

PROCESSO Nº 1019/72